LEI Nº 8064, de 05 de outubro de 2011

ALTERA A EMENTA E ART. 1º DA LEI Nº 8026 DE 16 DE JUNHO DE 2011.

(Originária do Projeto de Lei nº 88/2011 de autoria do Vereador João Pena Rodrigues)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 8.026 de 16 de Junho de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"DENOMINA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) BENJAMIM CAMPOLINA DE AVELAR MARQUES".

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.026 DE 16 de Junho de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a denominar UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) BENJAMIM CAMPOLINA DE AVELAR MARQUES, a Unidade de saúde localizada no bairro Ondina Vasconcelos Costa "Cidade de Deus", na Rua Alfa Farnett, nº 41, bairro Ondina Vasconcelos."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de outubro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

WANDERLEY RODRIGUES MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município